

LEI N.º 233/99
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

"SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IGUABA GRANDE".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde a seguir discriminada :

ANULAÇÃO PARCIAL

Programa: 13.75.0212.001000 - Administração da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.11.0000	Energia Elétrica	1.223,11
4.1.2.0.99.0000	Outros Materiais de Uso Duradouro	5.472,00
Sub Total		6.695,11

Programa: 13.75.4282.021000 - Manut. e Operacionalização da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.2.0.07.0000	Produtos Químicos e Medicamentos em Geral	4.501,81
Total Geral das Reduções		11.196,92

Total: R\$ 11.196,92 (Onze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - Fica Suplementada Parcialmente a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 13.75.0212.001000 - Administração da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.2.0.14.0000	Combustíveis e Lubrificantes	1.400,00
3.1.3.2.99.0000	Outros Serviços não Classificados	1.067,82
Sub Total		2.467,82

Programa: 13.75.4282.021000 - Manut. e Operacionalização da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.3.1.03.0000	Serviços Médicos, Odont. e Farmacêuticos	6.930,00
3.1.3.1.99.0000	Outros Remunerações de Serviços Pessoais	1.799,10
Total Geral das Suplementações		11.196,92

Total: R\$ 11.196,92 (Onze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 1999.

Iguaba Grande, 30 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -